



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

GENERAL SAMPAIO

Compromisso com a Cidadania



LEI Nº 611/2011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE GENERAL SAMPAIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ -
UNDIME/CE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

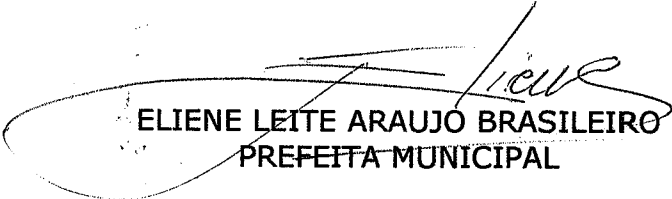
Art. 1ª. Fica a Prefeita Municipal autorizada a celebrar Convênio com a UNDIME/CE (UNIÃO DOS Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará), tendo como objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre os convenientes, visando, ainda, oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Educação Municipal.

Parágrafo único. A cooperação estabelecida no "caput" deste artigo ocorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos no Convênio.

Art. 2ª. Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 15 DE FEVEREIRO DE 2011.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL